

DECRETO Nº 6.549, de 21 de outubro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$41.857,46 (Quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos

| Cód. Reduz. | Cód. Reduz. Origem | Tipo de Crédito |
|--|--------------------|-----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1074 | 558 | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 1075 | 558 | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 1076 | 621 | 1 |

Soma:

Anulação de Créditos

| Cód. Reduz. | Cód. Reduz. Origem | Tipo de Crédito |
|--|--------------------|-----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 558 | | 1 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
621

1

Soma:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de outubro de
2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL